



## EDITAL

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

**David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **04 de janeiro de 2023**:

#### Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 32/21, em que é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura, referente a obras de instalação de Área de Serviço de Autocaravanas, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 03/01/2023, aprovar o licenciamento do projeto de arquitetura, condicionado aos termos constantes no referido parecer.

Presente o processo nº 38/22, em que é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura, referente a obras de construção de moradia unifamiliar, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 22/12/2022, aprovar o licenciamento do projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.

#### Expediente

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

*“Luto Municipal pelo falecimento do Exmo. Sr. Manuel Roque, antigo Presidente da Câmara Municipal de Redondo.*

*David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público:*

*Foi com profundo pesar que o Município de Redondo tomou conhecimento do falecimento do Exmo.*

*Sr. Manuel Roque, antigo Presidente da Câmara Municipal de Redondo entre 1976 e 1979.*

*O Exmo. Sr. Manuel Roque foi um homem de excepcionais qualidades humanas, afável, altruísta e íntegro, e que defendeu intransigentemente os interesses do Município de Redondo. O trabalho que*





*desenvolveu é merecedor do nosso apreço e gratidão, pelo que deu ao Município de Redondo e às suas populações.*

*Em nome do Município, dos seus órgãos eleitos, de todos os seus trabalhadores e colaboradores e de toda a comunidade, endereçamos as mais sinceras e sentidas condolências à família enlutada e aos amigos do Exmo. Sr. Manuel Roque.*

*Decreto, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, luto municipal nos dias 26 e 27 de dezembro de 2022, caracterizado no hastear da bandeira do Município a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.*

*Deverá este despacho ser divulgado nos lugares de costume, no sítio da Internet do Município e demais meios de publicitação.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Presente o requerimento registado sob o nº 20830, em que é solicitada a autorização especial de ruído para realização a realização de um baile, na passagem de ano, no dia 31/12/2022 até às 06H do dia 01/01/2023.

O requerimento obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorizado e à reunião a ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente da Câmara.

### **Subsídios**

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 20271, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 20405, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º





do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 20407, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 600,00€ (seiscentos euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do Bem-Estar e Ação Social, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo, às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, propõe a atribuição, à Santa Casa da Misericórdia de Redondo, apoio material, de duas placas de sinalização de estacionamento, no valor de 56,88€ (cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

### Fundo de Maneio

Presente a proposta do senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

*“1 - Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no Capítulo VIII, artigo 63.º a 67.º, do Norma de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 04 de janeiro de 2023, autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.*

<b>Rubrica</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO	100,00 €
02010802	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL	100,00 €
0201210299	OUTROS	550,00 €
02020399	CONSERVAÇÃO DE BENS - OUTROS	100,00 €





0202250205	OUTROS SERVIÇOS - ALOJAMENTO / REFEIÇÕES	100,00 €
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	550,00 €

2 - Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual), e, designadamente, o preceituado no capítulo VIII, artigo 63.º a 67.º, do Norma de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 04 de janeiro de 2023, autorizar a constituição de um fundo de maneiio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneiio a disponibilizar para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que resulta do disposto do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 142/2018, de 08 de setembro) que ficará à responsabilidade da Presidente da CPCJ, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.

<b>Rubrica</b>	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
0201210299	OUTROS	90,00 €
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	30,00 €

3 - Nos termos do disposto no capítulo 2.9.10.1.1 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no n.º 5 do artigo 46.º do Norma de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 04 de janeiro de 2023, que a importância existente em numerário na:

*Tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros);*

*Na Caixa 1 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros);*

*Na Caixa 2 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros).*

4 - *Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira e à Tesouraria, a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta supratranscrita.

### **Modificação Permutativa**

Presente e explicada a 20ª modificação orçamental permutativa ao orçamento municipal de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da modificação orçamental permutativa apresentada.





## Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais no domínio da Ação Social

Presente a informação do Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem-estar, que de seguida se transcreve:

*“Na Reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2022, nos termos do disposto no no 5, do artigo 24º, do Decreto-lei nº 55/2020, de 12 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, propôs o Senhor Presidente que a Câmara aprove o adiamento da assunção das competências no domínio da Ação Social, até à data limite prevista no referido diploma legal, 01 de janeiro de 2023.*

*No passado dia 29 de dezembro de 2022, foi publicado o Decreto-Lei nº 87-B/2022, que altera a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social e que prevê a prorrogação do prazo de transferência competências até ao dia 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo (comunicação que deve ser efetuada até final de fevereiro de 2023, devendo a DGAL informar o ISS, I.P., no prazo de 5 dias após a sua receção).*

*Tendo em conta o acima referido, serve a presente informação para propor ao Executivo a deliberação sobre o prazo de transferência de competências até ao dia 3 abril de 2023.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o adiamento, até 03 de abril de 2023, da assunção de competências no domínio da Ação Social. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 05 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

